PORTARIA Nº 050/2018 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO os termos do Processo 2018/107901, resolve **CONCEDER** diária aos servidores abaixo descritos:

NOME: FABIO LUCIO DE SOUZA COSTA, matricula 5939091/1, ocupante do cargo de Presidente.

OBJETIVO: Participar de reunião com entidades do setor produtivo e lideranças do município.

DESTINO: Igarapé Miri

PERÍODO: 15/03/2018

QTDE: ½ diária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 15 de Março de 2018.

FÁBIO LÚCIO DE SOUZA COSTA. Presidente

Protocolo: 289806

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ- CODEC, CNPJ Nº 05.416.839/0001-29, NIRE Nº 1530000682 1, REALIZADA EM 12.03.2018.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 15h, os membros do Conselho de Administração da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o nº 05.416.839/0001-29, com sede nesta capital, sito à Travessa Dr. Moraes, nº 70, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-080 reuniram-se na sala de reunião da sede da CODEC para deliberar sobre os itens da CONVOCAÇÃO realizada previamente. Estiveram presentes os seguintes membros: **ADNAN DEMACHKI**, Presidente do Conselho de Administração da CODEC, **FÁBIO LÚCIO DE SOUZA COSTA**, Presidente da CODEC e membro do Conselho de Administração, os demais membros do Conselho de Administração **MAURO DOS SANTOS LEONIDAS, SÉRGIO ALBINO BITAR PINHEIRO, José Maria DA COSTA Mendonça, Alexandre da Silva Carvalho, Rubens Magno DA COSTA Júnior, Joaquim Tadeu Pereira, Marinoel Manolo de Sousa**, **José Fernando Gomes Júnior e Vilson João Schuber**. Presente, ainda, o Sr. **VITOR DE LIMA FONSECA**, Diretor Jurídico. Em pauta para esta reunião, constam os seguintes itens: **item 1 –** Aprovação do novo organograma da Companhia; **Item 2 –** Aprovação de Resolução nº 01/2018; **item 3 –** O que ocorrer. O Presidente do Conselho Sr. **ADNAN DEMACHKI** iniciou os trabalhos, solicitando a mim, Vitor de Lima Fonseca**,** para atuar como secretário da reunião. Em cumprimento a pauta, iniciando pelo **item 1,** o Presidente apresentou a proposta de estrutura do novo organograma e os respectivos ocupantes dos cargos: **1**- **Presidência**: 1.1 – Presidente - **FÁBIO LÚCIO DE SOUZA COSTA**; 1.2 – Assessor Da Presidência - **LAURA RODRIGUES M. FREITAS**; 1.3- Coordenador De Controle Interno **- MARGARIDA DE NAZARÉ MURISSET GARCIA**; 1.4- Chefe De Gabinete - **BIANCA SANTOS CARRAPATOSO FRANCO;** 1.5- Assessor de Comunicação – Em Contratação; 1.6- Secretário De Gabinete – Em contratação; **2- Diretoria Técnica; 2.1 – Diretor Técnico - RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY;** 2.2- Assessor **- SANDRA NAZARÉ MARTINS DE MOURA**; 2.3- Gerente De Meio Ambiente e Sustentabilidade **- AMANDA KAROLINA SANTOS DOS SANTOS**; 2.4- Gerente De Elaboração e Estudo De Projetos – Em contratação; 2.5- Gerente De Execução e Gestão De Projetos **- JOSÉ ALÍPIO DAIBES DE SOUSA**; 2.6- Secretário De Diretoria **– CARLOS EDUARDO MATOS MONTE**; 3- **Diretoria De Administração e Finanças: 3.1- Diretor Administrativo e Financeiro - ANTONIO MARIA DE ALMEIDA WANDERLEY;** 3.2- Assessor **- JULIANA PANTOJA OLIVEIRA**; 3.3- Gerente De Tecnologia Da Informação - **KLEBER MURAT BRAUN DE QUEIROZ JUNIOR**; 3.4- Gerente Financeiro **- ANA CRISTINA RIOS VAZ CARMONA**; 3.5- Gerente De Licitações - **MARIA GORETH SILVA DUARTE**; 3.6- Gerente De Recursos Humanos - **DANIELA DIAS KRESS**; 3.7- Gerente De Contabilidade **- PALLOMA JESSICA CORREA BASTOS**; 3.8- Gerente De Planejamento e Orçamento – **ROSA ISABEL PEREIRA DUARTE.** 3.9- Gerente De Patrimônio e Serviços Gerais **- LIGIAN ROSE OLIVEIRA DE AGUIAR FIGUEIREDO**; 3.10 - Gerente De Suprimentos **- ANA NÉLIA MOTA VINHOTE;** 3.11 - Secretário De Diretoria **– NEWTON MONTEIRO RODRIGUES; 4- Diretoria De Atração, Investimentos E Negócios: 4.1 – Diretor de Atração de Investimentos e Novos Negócios- EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU;** 4.2**-** Assessor - **LORENA AGUIAR SARMENTO**; 4.3- Gerente De Atendimento a Novos Negócios - **AUGUSTO CÉSAR SILVA DA ANUNCIAÇÃO FILHO;** 4.4- Gerente De Desenvolvimento De Novos Negócios – Em contratação; 4.5- Gerente De Promoção Comercial **- DIANA BRIGIDO ABDON DOS SANTOS**; 4.6- Gerente De Comercio Exterior **- JEREMIAS JOHANNES ORLET**; 4.7- Secretário De Diretoria **– MANUELA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO**; **5- Diretoria De Estratégia E Relações Institucionais**; 5.1- Diretor de Estratégia e Relações Institucionais **- NILTON DA SILVA SENNA**; 5.2- Assessor **- RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO**; 5.3- Gerente De Relações Institucionais – Em contratação; 5.4- Gerente De Desenvolvimento e Estudos Econômicos **- YAGO PRATES SOUZA**; 5.5 - Gerente Regional de Marabá **- ANA MARTA ARAÚJO CAVALCANTE;** 5.6- Gerente Regional Santarém **- ALBERTO BATISTA OLIVEIRA**; 5.7- Gerente Regional Belém e Área Metropolitana **- FELIPE JORGE RIBEIRO DA SILVA**; 5.7- Secretário De Diretoria – Em contratação **6- Diretoria Jurídica;** 6.1 – Diretor Jurídico - **VITOR DE LIMA FONSECA**; 6.2- Coordenador Jurídico - **MÁRCIA VÂNIA MARIA PAES DA CONSOLAÇÃO**; 6.3- Assessor Jurídico - **LUCIANO DA SILVA FONTES**; 6.4. Assessor Jurídico - **ANNA CAROLINA DE AZEVEDO LOPES CABRAL SOUZA** ; 6.5- Secretário de Diretoria - **LETÍCIA GUEDES LOBATO**; A alteração do organograma para todos os seus efeitos, terá vigência a partir do dia 01/03/2018, com exceção dos cargos existentes no organograma vigente anteriormente a esta alteração, a saber: Gerência De Implantação de Empreendimentos, da Gerência de Comunicação que perdurarão até 16/03/2018, da Gerência Regional de Breves, Motorista e Supervisor que serão extintos apenas em 31/03/2018. Após discussão, os membros do conselho de administração presentes, por unanimidade, aprovaram o organograma apresentado. Em seguida, passando ao **item 2** da pauta, o Presidente do Conselho esclareceu que com a adequação do vínculo para celetista, para prevenir passivos trabalhistas, é necessário que os empregados da Companhia possam manter as suas remunerações, apresentando, na oportunidade, com fulcro no artigo 20, XIII do Estatuto da Companhia, proposta de Resolução nº 01/2018, a fim de disciplinar o pagamento de Adicional por Tempo de Serviço para os empregados públicos da CODEC, cujas regras serão as seguintes: Art. 1. O adicional por tempo de serviço será devido por triênios de efetivo exercício, até o máximo de 12 (doze).§ 1° Os adicionais serão calculados sobre a remuneração do cargo, nas seguintes proporções: I - aos três anos, 5%; II - aos seis anos, 5% - 10%; III - aos nove anos, 5% - 15%; IV - aos doze anos, 5% - 20%; V - aos quinze anos, 5% - 25%; VI - aos dezoito anos, 5% - 30%; § 2° O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o triênio, independente de solicitação. Art. 2. Considera-se como tempo de serviço público o exclusivamente prestado à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista instituídas ou mantidas pelo Poder Público. § 1° Constitui tempo de serviço público, para todos os efeitos legais, salvo para estabilidade, o anteriormente prestado pelo servidor, qualquer que tenha sido a forma de admissão ou de pagamento. § 2° Para efeito de aposentadoria e disponibilidade é assegurada, ainda, a contagem do tempo de contribuição financeira dos sistemas previdenciários, segundo os critérios estabelecidos em lei. Art. 3. A apuração do tempo de serviço será feita em dias. § 1° O número de dias será convertido em anos, considerados sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. § 2° Para efeito de aposentadoria, feita a conversão, os dias restantes, até 182, não serão computados, arredondando-se para um ano quando excederem a esse número. Art. 4. Considera-se como de efetivo exercício, para todos os fins, o afastamento decorrente de: I - férias; II - casamento, até 8 (oito) dias; III - falecimento do cônjuge, companheira ou companheiro, pai, mãe, filhos e irmãos, até 8 (oito) dias; IV - serviços obrigatórios por lei; V - desempenho de cargo ou emprego em órgão da administração direta ou indireta de Municípios, Estados, Distrito Federal e União, quando colocado regularmente à disposição; VI - missão oficial de qualquer natureza, ainda que sem vencimento, durante o tempo da autorização ou designação; VII - estudo, em área do interesse do serviço público, durante o período da autorização; VIII - processo administrativo, se declarado inocente; IX - desempenho de mandato eletivo, exceto para promoção por merecimento; X - participação em congressos ou outros eventos culturais, esportivos, técnicos, científicos ou sindicais, durante o período autorizado. XI - licença-prêmio; XII - licença maternidade com a duração de cento e oitenta dias; XIII - licença-paternidade; XIV - licença para tratamento de saúde; XV - licença por motivo de doença em pessoa da família; XVI - faltas abonadas, no máximo de 3 (três) ao mês; XVII - doação de sangue, 1 (um) dia; XVIII - desempenho de mandato classista. Art. 5. É vedada a contagem acumulada de tempo de serviço simultaneamente prestado em mais de um cargo, emprego ou função. Parágrafo único. Em regime de acumulação legal, o Estado não contará o tempo de serviço do outro cargo ou emprego, para o reconhecimento de vantagem pecuniária. A proposta de Resolução nº 01/2018, foi aprovada em todos os seus termos por unanimidade dos Conselheiros presentes. Em seguida, o Presidente do Conselho de Administração colocou a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando e nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, sendo depois lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, e por mim, VITOR DE LIMA FONSECA, que atuei como secretário desta Reunião do Conselho de Administração, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém (PA), 12 de março de 2018. **Vitor de Lima Fonseca –** Secretário; **Adnan Demachki -** Presidente do Conselho de Administração da CODEC; **Fábio Lúcio de Souza Costa -** Membro do Conselho de Administração **-** Presidente da CODEC; **Marionoel Manolo de Sousa -** Membro do Conselho de Administração; **Mauro dos Santos Leônidas -** Membro do Conselho de Administração; **Sérgio Albino Bitar Pinheiro -** Membro do Conselho de Administração; **José Maria da Costa Mendonça -** Membro do Conselho de Administração; **José Fernando Gomes Júnior -** Membro do Conselho de Administração**; Alexandre da Silva Carvalho -** Membro do Conselho de Administração; **Rubens Magno da Costa Júnior -** Membro do Conselho de Administração; **Vilson João Schuber -** Membro do Conselho de Administração; **Joaquim Tadeu Pereira -** Membro do Conselho de Administração.

Protocolo: 290176

DISTRATO

DISTRATO AO CONTRATO: 001/2018

Data de assinatura: 05.03.2018

Fundamentação Legal: Artigo 79, II da Lei n° 8.666/93, e se justifica por não haver mais interesse das partes em manter a relação contratual.

Distratada: FGR Arquitetura e Engenharia LTDA – ME – CNPJ n° 21.700.111/0001-80

Endereço: Travessa Dr. Moraes, n° 565, sala 204, Bairro Batista Campos, CEP: 66.035-080, Belém – Pará.

Ordenador: Fábio Lúcio de S. Costa

Protocolo: 289836

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2018

A Diretora de Administração e Finanças, usando de suas atribuições e de acordo com o § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRA** o **APOSTILAMENTO** para RETIFICAR a dotação orçamentária do contrato n° 02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 33565, 26 de Fevereiro de 2018, diante a Nova Instrução Normativa Conjunta SEFA/SEPLAN/SEAD Nº 01, de 27/02/2018, que estabelece procedimentos e medidas visando o cumprimento da Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de 30/10/2017, passando a seguinte classificação orçamentária, para fazer face as despesas contratuais que ocorrerão à conta da nova natureza de despesa:

CONTRATO	FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	NATUREZA DE DESPESA
02/2016	0260	14 122 1297 8338	339040 95 339030 17

Belém, 13 de Março de 2018

Emyle Machado Carriço Corrêa/Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 289936

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2018

A Diretora de Administração e Finanças, usando de suas atribuições e de acordo com o § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRA** o **APOSTILAMENTO** para RETIFICAR a dotação orçamentária do contrato n° 021/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 33384, 30 de Maio de 2017, diante a Nova Instrução Normativa Conjunta SEFA/SEPLAN/SEAD Nº 01, de 27/02/2018, que estabelece procedimentos e medidas visando o cumprimento da Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de 30/10/2017, passando a seguinte classificação orçamentária, para fazer face as despesas contratuais que ocorrerão à conta da nova natureza de despesa:

CONTRATO	FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	NATUREZA DE DESPESA
21/2017	0260006356	14 122 1297 8338	339040 12 339040 57

Belém, 14 de Março de 2018

Emyle Machado Carriço Corrêa / Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 289944